



PROCESSO Nº 10.226/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 30/10/2023 (trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO E SEUS RESPECTIVOS INSUMOS PARA USO ADULTO E INFANTIL (ELETRODO - PAS DESCARTÁVEL PARA DEA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **INSTRAMED INDÚTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10, representada pelo Sr. **Guilherme Machado Laranjeira**;
2. A empresa **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 13.791.068/0001-88, representada pelo Sr. **Odair José Marinho**;
3. A empresa **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.423/0001-64, representada pelo Sr. **Ronaldo Pereira Seixas**;
4. A empresa **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.** inscrita no CNPJ sob o nº 34.938.686/0001-88, representada pelo Sr. **Victor Sergio Oliveira Viegas**;

O Sr. Pregoeiro prosseguiu submetendo a documentação de credenciamento à análise pessoal, conferência e rubrica dos presentes, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.** Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, constatou-se o seguinte quadro:

Diante da análise nas documentações de credenciamento, todas as empresas presentes foram consideradas **devidamente credenciadas** a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, **pelo que se verificou que não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.**

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas que seguem participando do certame, progredindo a sua imediata abertura dos primeiros, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, **pelo que todos atestam plena vista à**





PROCESSO Nº 10.226/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

documentação.

Foi constatado na análise da proposta da empresa **INSTRAMED INDÚTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, divergência no descritivo, a qual não guarda compatibilidade com o instrumento convocatório, o Sr. Pregoeiro entrou em contato com a Secretaria requisitante, para analisar tecnicamente a proposta da referida empresa, as demais propostas apresentadas foram consideradas **classificadas** para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

O Sr. Pregoeiro suspendeu o certame por trinta minutos, aguardando a presença do responsável pela Secretaria Requisitante.

Após análise do responsável técnico, pelo Dr. Antônio Pedro R. Montera, Coordenador Médico CRM 52-94687-5, acolheu e aprovou as propostas apresentadas, outro ponto abordado pela empresa **ALTERNATIVA**, a qual apontou que a empresa **G2V** apresentou o descritivo da proposta reduzido, o que também foi analisado pelo responsável técnico e aprovado, em seguida foi realizada a etapa de lances verbais.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora do lote único do certame, a empresa **INSTRAMED INDÚTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a imediata abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, **tendo, logo após, franqueado o acesso aos documentos de habilitação aos representantes das empresas licitantes para conferência, análise pessoal e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro passou à análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que se constatou que a empresa vencedora foi considerada **habilitada**, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

**Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, os representantes das empresas presentes se manifestaram de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.**

Considerando o deslinde do certame, o Sr. Pregoeiro deixa registrado que recolhidos os envelopes contendo documentação de habilitação das empresas **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, fato atestado por todos os presentes.**

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Página 2 de 3



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações

PROCESSO Nº 10.226/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

INSTRAMED INDÚTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA 

ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 

SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 

G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI 

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência    CEAF    CEIS    CEPIM    CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 26898423000164    34938686000188    13791068000188    90909631000110

LIMPAR

Data da consulta: 30/10/2023 10:07:58

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									